



GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

PROJETO DE LEI Nº _____

“Denomina a praça atualmente não identificada, Praça da Vitória e dá outras providências. ”

Art. 1º Fica denominada, Praça da Vitória, logradouro Público situado na Rua A, Parque São Rafael (Zona Sul), CEP: 08320-710, São Paulo – SP;

Art. 2º Em dia previamente designado será inaugurada a placa denominativa que será afixada em frente ao local indicado acima;

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias;

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 31 de maio de 2022.

Atenciosamente,


Alfredo Alves Cavalcante
VEREADOR ALFREDINHO



GABINETE DO VEREADOR ALFREDINHO
2º GV

JUSTIFICATIVA

Há alguns anos atrás a praça localizada na Rua A no Parque São Rafael era um depósito de entulho, lixo dentre tantas outras coisas descartadas ali por moradores do próprio bairro.

Por iniciativa dos mesmos que ali residiam, resolveram revitalizar o local, fazendo assim a limpeza, manutenção, plantando árvores e plantas ornamentais para assim fazer um lugar de lazer para adultos, jovens e crianças.

Com o passar dos anos, alguns instrumentos de ginastica foram instalados no local, alguns brinquedos construídos pelos moradores do bairro também foram colocados na praça, fazendo dela um local aconchegante onde crianças possam brincar, outros fazer ginástica, um local para o lazer da população.

Visto que o local atualmente não tem identificação, seria prudente denominar a mesma como Praça da Vitória, por ser uma “Vitória” da população que cuidou e revitalizou esta praça.

Sendo assim, pelas razões acima mencionadas, requer o recebimento e processamento deste Projeto de Lei para que a praça atualmente não identificada, seja alterada para Praça da Vitória, ressaltando assim como meio de agradecimento e homenagem aos moradores do local.

Atenciosamente,


Alfredo Alves Cavalcante
VEREADOR ALFREDINHO